

PROJETO DE LEI Nº 065/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ESTABELECE TURNO ÚNICO COM JORNADA DE SEIS HORAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica implantado o turno único, com jornada de seis horas diárias e intervalo de quinze minutos, em todos os setores da Administração Municipal, com exceção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, servidores da Secretaria Municipal de Saúde e servidores do CRAS.

Parágrafo Único. Os servidores que possuem carga horária inferior a 40 horas semanais, também terão redução na mesma proporção que o disposto no *caput* do artigo 1º.

Art. 2º O turno único vigorará a partir do dia 08 de novembro de 2021 e terá seu término no dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 3º O horário de trabalho será de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 13 horas, havendo um intervalo de 15 minutos, compreendido no período das 09h45min às 10 horas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei por Decreto, se necessário.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
03 de novembro de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores !

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para implantar o turno único, em todos os setores, com exceção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, servidores da Secretaria Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente projeto de lei é editado com vistas a gerar economia ao erário, dar efetivo cumprimento ao ordenamento da Lei de Responsabilidade Fiscal e manter o equilíbrio econômico e financeiro.

Assim sendo submetemos o presente projeto à douta apreciação do plenário desta Casa com regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
03 de novembro de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL